



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 21/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
à Servidora Pública Municipal.*

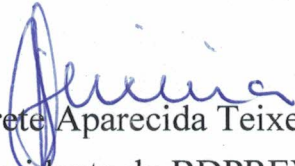
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 718.129.896-87, matrícula 429-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 7 - GH 1 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de julho de 2023


Clarette Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21/2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2484 de 03/07/2023

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 04/07/2023

Ass do Servidor

Matrícula: 01677-5

